

Decreto nº 749

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DISPÕE:-

ASSILVA, operário da Sub-Prefeitura municipal de Guiróz, da função de Fiscal arrecadador daquele distrito, a partir desta data, sem prejuízo de seus vencimentos.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 6 de Outubro de 1955

a) Baustantino marcolino de Souza
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 6/10/1955

Publicado no jornal "A Época", na edição do dia 9/10/1955

a) Irineu Schmidt
Respondendo p/ expediente da Secretaria

Decreto nº 750

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DETERMINA:-

a volta ao exercício de seu cargo efetivo de Fiscal Arrecadador do distrito de Guiróz, do senhor Floreiano Ramos, a partir desta data.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 6 de Outubro de 1955

a) Baustantino marcolino de Souza
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 6/10/1955

Publicado no jornal "A Época", na edição do dia 9/10/1955

a) Irineu Schmidt
Respondendo p/ expediente da Secretaria.